

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB N° 004/2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE
APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE 2º SEMESTRE DE 2019**

Estarão abertas de 29/04/2019 a 20/05/2019 as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO**, referente ao 2º semestre de 2019, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:
 - a) Preparação Pedagógica
 - b) Estágio Supervisionado em Docência

2. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.

3. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2019, com seis horas de dedicação semanal.

Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, que tenham data



limite para depósito posterior a 30/11/2019 e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica antes do início do Estágio.

2. Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém deverão voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

3. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre. As disciplinas com vaga para o PAE podem ser consultadas no seguinte endereço: <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>

4. As inscrições serão feitas on-line, através do Sistema Janus (<http://sistemas.usp.br>) - PAE > Inscrição > 2º semestre de 2019 > Adicionar / Alterar.

5. O plano de trabalho deverá ser preenchido durante a inscrição. Nesse plano devem ser informadas as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Além disso, no caso de oferecimento de duas turmas para uma mesma disciplina, deverá ser indicada no plano de trabalho a turma em que será realizado o estágio.

6. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

7. Inscrições irregulares serão canceladas.

8. Os orientadores e supervisores terão até 21/05/2019 para avalizarem as inscrições. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar. É de responsabilidade do aluno fazer contato com o orientador e o supervisor para avalizarem a inscrição.

9. Após inscrição on-line, entregar na Pós-Graduação do IEB, até o dia 21/05/2019, cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica e Ficha de Aluno expedida pelo Sistema Janus.

10. O aluno selecionado para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência – PAE deverá entregar na Pós-Graduação do IEB o termo de compromisso original, em duas vias, até o dia 28/06/2019, data anterior ao início do estágio, caso não o faça, o estágio será cancelado.

Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado ao Instituto, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Estudos Brasileiros - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

1º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB sem bolsa CAPES, CNPq ou FAPESP;

2º. Bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação do IEB;

3º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB com bolsa CNPq ou FAPESP;

4º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP sem bolsa;

5º. Bolsistas CAPES dos demais Programas de Pós-Graduação da USP;

6º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP com bolsa CNPq ou FAPESP.

3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 (quatro) semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.



5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
6. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito.
7. Durante o estágio, os alunos bolsistas e voluntários deverão entregar na Pós-Graduação o Boletim de Frequência (disponível no Janus / PAE / Frequência), todos os meses, devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e supervisor, até 3 dias úteis após o dia 20 de cada mês. Caso seja alterado o procedimento de registro de frequência, a frequência deverá ser registrada mensalmente, conforme definido no termo de compromisso.

Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Ao término do Estágio, o aluno deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser digitado, assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor



também digitada. Não serão aceitos relatórios que não estejam digitados.

O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é 14/02/2020. Os formulários estão disponíveis no site <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>

2. A Comissão Coordenadora do PAE no IEB deverá avaliar os relatórios, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado, ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE do IEB deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso.
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.